



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.557/2.025

Data: 27 de maio de 2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Finisa nº 607172-48.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

17.512.0438.1-023 - Operação de Crédito - 10.000.000,00 - FINISA

0472 0624 05.99.03.15.1.700.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 3.000.000,00

Total.....R\$ 3.000.000,00

Art. 2º. Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 624 - R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). Operação de Crédito aprovada pela Lei n.º 4.279/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal